



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of.n.º 1.238/2018/SMA

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2018.

Exma. Sra. Maria Rosália Freitag Cousseau
Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Barbosa, RS.

Assunto: **Resposta Pedido de Informações n.º 12/2018**

Em atenção ao Pedido de Informação nº 12/2018, conforme informações recebidas da Secretaria de saúde, encaminhamos em anexo as respostas aos questionamentos.

Atenciosamente,


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.


Conferido por Jusinei Foppa,
Assessor Jurídico.


Redigido por Damires Scottá,
Secretaria Municipal da Administração.





Município de Carlos Barbosa
Cnpj: 88.587.183/0001-34
Telefone: (54)34618800
Email: multi24@carlosbarbosa.rs.gov.br
Endereço: Rua Assis Brasil Nº 11
Cidade: CARLOS BARBOSA
Cep: 95185-000
Estado: RS

De: LETÍCIA LUSANI - SAUDE
Para: Diversos Usuário
Ano / Número: 2018 / 1700
Data de Envio: 16/07/2018
Tipo de Memorando: ELETRÔNICO
Situação: Ativo
Data de Visualização: 17/07/2018
Data de Leitura: 17/07/2018
Possui Anexo: Sim

Assunto: RE:PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Texto:

Em resposta ao Pedido de Informações nº 12/2018, oriundo da Mesa Diretora do Legislativo, informa-se:

- a) O município recebe recursos provenientes do Estado e da União para manutenção deste serviço, sendo R\$ 10.232,09 e R\$ 13.125,00 mensais, respectivamente. Os recursos são utilizados para pagamento de pessoal.
- b) Os investimentos do município direcionados a este serviço refletem em pagamento de aluguel de imóvel, pessoal e materiais de consumo necessários à consecução dos atendimentos. O valor correspondente ao aluguel do imóvel é de R\$ 2.131,97 (mais despesas de energia elétrica) mensalmente; e o valor correspondente ao pagamento de pessoal é de, aproximadamente, R\$ 28.706,96 mensais. A equipe é composta por 4 condutores, 4 técnicos de enfermagem e 1 enfermeiro responsável técnico.
- c) Não é transmitido. Em caso de solicitação pelo município, é possível o acesso a estas informações.
- d) O município é quem detém estas informações e as repassa, consequentemente, ao Estado. Abaixo, relacionam-se os quantitativos de atendimentos solicitados:
- Julho de 2017: 44 atendimentos;
Agosto de 2017: 34 atendimentos;
Setembro de 2017: 26 atendimentos;
Outubro de 2017: 27 atendimentos;
Novembro de 2017: 23 atendimentos;
Dezembro de 2017: 23 atendimentos;
Janeiro de 2018: 30 atendimentos;
Fevereiro de 2018: 24 atendimentos;
Março de 2018: 20 atendimentos;
Abril de 2018: 28 atendimentos;
Maio de 2018: 15 atendimentos;
Junho de 2018: 28 atendimentos.
- e) Não é transmitido. Em caso de solicitação pelo município, é possível o acesso, desde que preservado o sigilo das informações pertinentes ao quadro clínico do usuário ou solicitante.
- f) Inexistem projetos ou estudos relacionados a esta possibilidade.
- g) Já existiram discussões em nível regional quanto a possibilidade de o município de Caxias do Sul centralizar a regulação deste serviço para municípios do entorno. Porém, como há incertezas e irregularidades quanto ao repasse de recursos dos entes federativos, o gestor local daquele município já manifestou-se no sentido de não aceitar regular este.

h) A regulação inversa somente é realizada para casos de parada cardiorrespiratória e trauma, prevista através da Resolução nº 318, de 2017, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em vigor. A regulação inversa tem sido utilizada no município, sendo de conhecimento dos Bombeiros Voluntários, Brigada Militar e Polícia Rodoviária (somente estes podem acionar e utilizar a regulação inversa). Para todas as situações referentes à urgência e emergência, a população deve ligar diretamente para o número 192.

Atenciosamente,

Letícia Lusani

Secretária Municipal da Saúde